



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 20 de Outubro de 2008.

Acta n.º 20/2008

-----No dia vinte de Outubro de dois mil e oito, na vila de Penela, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Eng.º Paulo Jorge Simões Júlio, estando presentes os Senhores Vereadores José Carlos Fernandes dos Reis, João Rui Faustino Horta, António José dos Santos Antunes Alves e Dr. Sílvio Simões Lourenço de Carvalho. -----

ORDEM DE TRABALHOS

ANTES da ORDEM do DIA

1. Informações
2. Outras intervenções

ORDEM do DIA

1. Leitura e aprovação da acta anterior
2. Projectos e requerimentos de obras particulares
3. Requerimentos diversos
4. Expediente vário
5. Penela Presépio 2008
 - 5.1- Concurso de Presépios - Regulamento
 - 5.2- Animação de núcleos temáticos - Protocolo de colaboração com a ETP da Lousã
 - 5.3- Jantar “Penela Solidária”
 - 5.4- Exploração do bar de apoio
6. Protocolo de cedência do Centro de BTT das aldeias do Xisto da Ferraria de São João
7. Protocolo de cedência do edifício da antiga escola do 1º. CEB de Ferrarias
8. Contratação de um lugar de auxiliar de pessoal técnico profissional de 2ª. Classe (fiscal municipal) em regime de Contrato Individual de Trabalho por tempo indeterminado – homologação de lista
9. Centro Educativo de Penela
 - 9.1– Aprovação do projecto
 - 9.2 – Aprovação do programa de procedimento e caderno de encargos
 - 9.3 – Abertura de concurso
10. Jantar de Natal 2008
11. Programa “Penelajovem”
 - 11.1 - Atribuição de apoio à 1ª. Infância
12. Programa de acolhimento de estruturas profissionais de teatro

----- Sendo catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos; -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número duzentos o qual apresenta os seguintes valores: **SALDO EM DOCUMENTOS:** - vinte e oito mil novecentos e oitenta e quatro euros e dezanove cêntimos; **SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:** - quatrocentos e onze mil setenta e um euros e trinta e quatro cêntimos; **SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS:** - duzentos e trinta e nove mil cento e noventa e três euros e oitenta e cinco cêntimos. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES

O Senhor Presidente informou: -----

- No âmbito da Rede Urbana dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego, e tendo em conta que o prazo para apresentação de candidaturas já terminou, no pretérito dia dezassete do corrente, foi submetida a semana passada a candidatura. Para além dos municípios (Penela, Pombal, Figueira da Foz, Coimbra, Miranda do Corvo, Lousã, Montemor-o-Velho e Soure), estão também envolvidos a Universidade de Coimbra, o Instituto Pedro Nunes e a Comissão Instaladora do Turismo do Centro. O município de Penela liderou a candidatura.-----

- Está a ser preparada outra candidatura no âmbito do programa de regeneração urbana (Eixo 2 – Mais Centro), que visa apoiar programas de acção que valorizem áreas de excelência urbana, tais como os centros históricos, que por sua vez se poderá subdividir em cidades e vilas. Está a ser preparado o dossier com vista à apresentação de uma candidatura para regeneração das sedes do concelho, que incluirá o centro Histórico da vila de Penela e a variante ao Mercado Municipal de Penela, bem como o Restaurante Dom Sesnando. -----

- Na passada semana, para além de ter sido assinado o contrato da aprovação do Centro Educativo de Penela, foi também assinado o contrato de aprovação da candidatura apresentada pelos catorze municípios, da Associação de Municípios do Pinhal Interior Norte, no âmbito do Eixo 4 – ambiente, com vista à realização de uma “Agenda 21 Local”. -----

- No âmbito do PROVERE, teve lugar a semana passada, uma reunião das Terras de Sicó, onde foram discutidas as candidaturas a apresentar.-----

OUTRAS INTERVENÇÕES:

O senhor Vereador António Alves:-----

- Disse ter tido conhecimento de que a Assistente Social que esteve ao Serviço do Centro de Saúde de Penela, vai voltar brevemente ao seu posto de trabalho, a tempo inteiro.-----

O senhor Vereador Rui Horta:-----

- Perguntou se relativamente à notícia da burla informática, que originou fuga de valores da conta bancária camarária, a situação está regularizada e que medidas irão ser tomadas. -----

O senhor Presidente referiu que tal situação já foi regularizada, tendo sido mandado cancelar de imediato o e-banking. A Caixa Geral de Depósitos assegurou que iriam ser tomadas medidas futuras, sendo que a quantia seria sempre reposta, a não ser que se provasse ter havido fuga de informação. Logo que a situação seja avaliada por aquela instituição bancária o contrato será reactivado. Entretanto está a decorrer a investigação por parte da Polícia Judiciária, que juntamente com a CGD irá certez a apurar qual o melhor método a adoptar para evitar situações futuras semelhantes.-----

O senhor Vice-Presidente acrescentou que, também, o actual presidente da França foi alvo de pirataria informática à sua conta pessoal. Adiantou, ainda, que durante a manhã esteve a discutir qual o melhor antivírus e firewall a utilizar, com vista a evitar que situações semelhantes aconteçam. -

2. PROJECTOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES: De Maria Isabel Coelho Fernandes, residente em Vendas de Podentes, solicitando a aprovação de um projecto de

arquitectura para normalização da construção de uma moradia no lugar de Vendas de Podentes, freguesia de Podentes.-----

A Câmara tomou conhecimento do deferimento do projecto de arquitectura. -----

3. REQUERIMENTOS DIVERSOS: -----

SOBRE ISENÇÃO DE TAXAS AO ABRIGO DO PLANO DE APOIO AO INVESTIMENTO:

- De **Lagares de Azeite do Rabaçal Júlio & Filhos, limitada**, com sede na Rua da Igreja, Rabaçal, concelho de Penela, solicitando a isenção de taxas inerentes à construção de um lagar para produção e engarrafamento de azeite no mesmo local e freguesia, nos termos do Plano de Apoio ao Investimento.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de acordo com o estipulado no artigo terceiro, números quatro e cinco do Plano de Apoio ao Investimento.-----

- De **Lúcio Azevedo & Filhos, SA**, com sede em Vilar do Pinheiro, Vila do Conde, concelho de Penela, solicitando a isenção de taxas para execução baixada de água, inerentes à construção de habitação a custos controlados, na vila de Penela, nos termos do Plano de Apoio ao Investimento. ----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de acordo com o estipulado na alínea b) do artigo quarto do Plano de Apoio ao Investimento.-----

SOBRE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS (Artigo primeiro do Decreto-Lei número cento trinta e nove barra oitenta e nove de vinte e oito de Abril): - De **Isidoro Correia da Silva, limitada**, com sede em Penela, concelho de Penela, solicitando autorização para mobilizar o solo de um terreno com a área de mil quinhentos e trinta e quatro metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de São Miguel, sob o artigo número dois mil trezentos e oitenta e nove, para vazadouro de terras.-----

DEFERIDO, de acordo com o parecer da Técnica Florestal. -----

4. EXPEDIENTE VÁRIO: -----

5. PENELA PRESÉPIO'08:-----

5.1- CONCURSO DE PRESÉPIOS: No âmbito da realização da segunda edição do Penela Presépio 08, e com vista à realização de mais um concurso de presépios, foi presente o regulamento a seguir transcrito: -----

REGULAMENTO -----

Preâmbulo -----

O presépio, enquanto incontestável expressão da cultura popular e dos mais tradicionais valores de Natal, ocupa um lugar de relevo nas comemorações desta quadra, razão pela qual o Município de Penela organiza o presente concurso, no âmbito do "**Penela Presépio'08**".-----

1. Objectivos-----

O presente concurso pretende revitalizar o simbolismo dos presépios tradicionais e, em simultâneo, estimular a criatividade e memória das tradições populares do Concelho de Penela. De igual modo, pretende-se que os presépios vencedores sejam leiloados no Jantar "**PENELA SOLIDÁRIA 2008**" com a respectiva receita a reverter para as Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho de Penela, reforçando o espírito de solidariedade e generosidade que caracteriza esta época festiva.-----

2. Organização-----

a) Entre os dias 6 de Dezembro e 4 de Janeiro, os presépios estarão expostos no Museu de Arte Sacra, na Biblioteca Municipal de Penela, no Espaço-Museu da *Villa Romana* do Rabaçal na Igreja da Misericórdia e nas igrejas matrizes de todas as paróquias (Cumieira, Espinhal, Podentes, Rabaçal, Santa Eufémia e São Miguel).-----

b) A classificação dos presépios será efectuada por um júri a constituir. -----

3. Júri-----

- a) O júri será constituído por 3 elementos a indicar pelas seguintes entidades: -----
 - i. Um pelo Município de Penela;-----
 - ii. Um pelas Paróquias do Concelho de Penela;-----
 - iii. Um pelas Instituições Particulares de Solidariedade com sede no Concelho de Penela; ----
- b) As deliberações do júri são definitivas não admitindo
 - a) Na construção dos presépios a concurso podem ser utilizados quaisquer materiais. -----
 - b) Os presépios não podem exceder as dimensões de 0,50 m por 0,70 m. -----
 - c) Os presépios a concurso serão obrigatoriamente acompanhados por um envelope fechado contendo a identificação, domicílio e contactos do respectivo autor. -----

4. Participação e inscrição -----

- a) As inscrições são gratuitas e podem ser em nome individual ou em grupo.-----
- b) Se a inscrição for em grupo deverá ser indicado o respectivo representante para efeitos de contacto. -----
- c) As inscrições são efectuadas através do preenchimento da ficha de inscrição, disponível em www.cm-penela.pt, e conseqüente entrega na Biblioteca Municipal de Penela no período de 10 e 22 de Novembro de 2008. -----
- d) Os presépios são obrigatoriamente entregues na Biblioteca Municipal de Penela entre os dias 24 de Novembro e 2 de Dezembro de 2008. -----
- e) A avaliação do júri decorrerá entre os dias 13 e 30 de Dezembro de 2008 nos locais onde decorrer a exposição.-----
- f) Os presépios não premiados têm de ser levantados na Biblioteca Municipal de Penela, no período de 8 e 14 de Janeiro de 2009, impreterivelmente. -----

5. Prémios -----

- a. Serão atribuídos os seguintes prémios:-----
 - 1. 1º Classificado – Troféu de cristal e cabaz de produtos endógenos;-----
 - 2. 2º e 3º Classificados – Cabaz de produtos endógenos;-----
 - 3. 4º, 5º e 6º Classificados – Publicações, peça de faiança e t-shirt do Município de Penela;-----
 - 4. 1º ao 6º Classificados – Um jantar para duas pessoas no jantar “PENELA SOLIDÁRIA 2008. -----
- b. Será entregue a todos os concorrentes um Certificado de Participação.-----

6. Omissões-----

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos por deliberação do júri.-----

A Câmara Municipal após discussão do assunto deliberou, por unanimidade, aprovar o presente regulamento.-----

5.2 - ANIMAÇÃO DE NÚCLEOS TEMÁTICOS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ETP DA LOUSÃ: No âmbito da realização do Penela Presépio 08 e tendo em conta a necessidade da quase que permanente “animação de rua” bem como “dinamização de espaços temáticos”, foi presente a proposta de acordo de colaboração, a celebrar com a Escola Tecnológica e Profissional de Lousã, que a seguir se dá por transcrito:-----

INFORMAÇÃO -----

(SASC)-----

ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A ESCOLA PROFISSIONAL DA LOUSÃ -----

À semelhança do ano transacto, a Autarquia de Penela promove uma programação irresistível para os mais novos e suas famílias, que decorrerá entre 6 de Dezembro e 4 de Janeiro. Penela promete muita brincadeira, animação, cor, música e alegria, com a criação de novos espaços em que a magia de Natal aquecerá os corações de todos, não esquecendo nunca os ingredientes indispensáveis para viverem um Natal autêntico!-----

Tempo de encontro familiar e de solidariedade, Dezembro é, para todos, um mês especial e único, cuja celebração natalícia se impõe e para a qual o Município de Penela desenhou ambientes singulares que apelam ao nosso imaginário do Natal, oferecendo acções permanentes e convidativas como o Presépio Animado e a criação novos núcleos cenográficos: ‘O Bairro Pastoril’ e ‘A Floresta das Árvores de Natal’, que deverão funcionar, aos fins-de-semana, entre os dias 6 de Dezembro de 2008 e 4 de Janeiro de 2009, no Castelo de Penela. A realização de momentos permanentes de

animação terá como principal objectivo dar vida a estes espaços cenográficos, fazendo a ligação entre o visitante e o recinto em questão, pelo que os animadores terão como função gerar e gerir as actividades: são contadores de histórias, actores e farsantes, de modo a divertir o público presente. Face ao exposto, somos a propor o estabelecimento de Acordo de Colaboração entre a Escola Profissional da Lousã e a Autarquia Penelense, por forma a assegurar, através dos alunos do Curso Animador Sociocultural daquela instituição, a dinamização dos enunciados espaços. Como contrapartidas, a Câmara Municipal de Penela assegura a formação destes animadores, sob a direcção artística da Companhia Teatral Encerrado para Obras, assim como o pagamento de eventuais despesas de transporte e alimentação. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do acordo de colaboração, a celebrar com a Escola Tecnológica e profissional da Lousã, autorizando o senhor Presidente a outorgá-lo em seu nome. -----

5.3 - JANTAR “PENELA SOLIDÁRIA”: Integrado no programa Penela Presépio 08, foi pelo senhor Presidente presente a informação dos Serviços da Cultura, adiante transcrita, com vista à realização do jantar “Penela Solidária”, que terá lugar no dia três de Janeiro de dois mil e nove: -----

INFORMAÇÃO-----

(SASC)-----

PENELA SOLIDÁRIA’08 -----

À semelhança do ano transacto, a Autarquia de Penela promove uma programação irresistível para os mais novos e suas famílias, que decorrerá entre **6 de Dezembro e 4 de Janeiro**. Penela promete muita brincadeira, animação, cor, música e alegria, com a criação de novos espaços em que a magia de Natal aquecerá os corações de todos, não esquecendo nunca os ingredientes indispensáveis para viverem um Natal autêntico!-----

Tempo de encontro familiar e de solidariedade, Dezembro é, para todos, um mês especial e único, cuja celebração natalícia se impõe e para a qual o Município de Penela desenhou ambientes singulares que apelam ao nosso imaginário do Natal, oferecendo acções permanentes e convidativas como o Presépio Animado e a recriação de Presépio Vivo. -----

Com a realização da 2ª edição do Jantar “Penela Solidária”, a Autarquia Penelense intenta dar continuidade à sua aposta na solidariedade e no apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho que tanto contribuem para a melhoria das condições de vida da população. -----

O enunciado evento terá lugar no dia 3 de Janeiro, no Pavilhão Multiusos, a partir das 19 horas e 30 minutos, durante o qual se realizarão os leilões dos seis presépios vencedores do Concurso Concelhio de Presépios “Penela Presépio 2008” e de pinturas elaboradas, por artistas plásticos convidados, nos ateliers de rua do Penela Presépio 2008. Os fundos angariados, constituídos por uma parte do preço (20,00€ por pessoa) e pela receita dos leilões, serão distribuídos pelas Instituições de Solidariedade Social do Concelho de Penela, contribuindo assim para melhorar a já meritória obra que vêm desenvolvendo. -----

A distribuição do total angariado pelas cinco Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho, a saber: Santa Casa da Misericórdia de Penela, CerciPenela – Cooperativa de Reabilitação de Crianças Inadaptadas, Casa de Beneficência Conselheiro Oliveira Guimarães, Associação Quinta das Pontes e Cáritas Diocesana de Coimbra – Centro de Dia de Cumieira; obedecerá ao seguinte critério: a receita angariada será dividida pelas enunciadas instituições na razão directa do respectivo número de utentes. -----

À superior consideração de V. Exas.,” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação dos Serviços. -----

5.4 - EXPLORAÇÃO DO BAR DE APOIO: Ainda na sequência da realização do Penela Presépio 08, foi presente a informação do SASC, adiante transcrita, propondo a dinamização de um pequeno bar de apoio aos visitantes do evento, de acordo com a documentação a ela anexa. --

INFORMAÇÃO-----

(SASC)-----

CONCESSÃO E FUNCIONAMENTO DE BAR NO CASTELO DE PENELA-----

O PENELA PRESÉPIO está de regresso... com mais encanto, mais surpresas e maior fascínio! -----
À semelhança do ano transacto, o Município propõe uma programação irresistível para os mais novos e suas famílias.-----

De **6 de Dezembro e 4 de Janeiro**, Penela promete muita brincadeira, animação, cor, música e alegria, com a criação de novos espaços temáticos que reforçam a importância do Penela Presépio como um produto de eleição que ancorado na magia do Natal projecta a marca Penela muito para além das fronteiras do Concelho e da Região. -----

Tempo de encontro familiar e de solidariedade, Dezembro é, para todos, um mês especial e único, cuja celebração natalícia se impõe e para a qual o Município de Penela desenhou ambientes singulares que apelam ao nosso imaginário do Natal, oferecendo acções permanentes e convidativas como o Presépio Animado e a recriação de Presépio Vivo. -----

No sentido de proporcionar o melhor conforto aos visitantes, nomeadamente no que concerne à disponibilização de bebidas quentes e doçaria da época, propomos a criação de um pequeno bar de apoio ao “Penela Presépio’08”, localizado no interior do castelo, em regime de exploração por terceiro. -----

À superior consideração de V. Exas.-----

PENELA PRESÉPIO’08 - EXPLORAÇÃO DO BAR-----

Nota justificativa -----

No interior do Castelo de Penela, espaço onde decorre o “*Penela Presépio ‘08*”, vai ser instalado o Bar oficial do evento, com o intuito de disponibilizar aos visitantes e ao staff alguns serviços de apoio ao nível da cafetaria e bebidas. -----

Para que o funcionamento se processe de modo a proporcionar um conjunto de serviços aos visitantes do evento, torna-se essencial a definição de um conjunto de normas e princípios a que deve obedecer a respectiva concessão, bem como o programa de procedimento tendente à escolha da entidade responsável pela respectiva exploração.-----

Caderno de Encargos-----

ARTIGO 1.º -----

OBJECTO -----

1.O presente Caderno de Encargos estabelece as regras gerais e específicas de exploração e funcionamento do bar.-----

2.O período de funcionamento do Bar será obrigatoriamente coincidente com o do “Penela Presépio’08”, designadamente nos dias 6, 7, 13, 14, 20, 21, 25, 26, 27 e 28 de Dezembro de 2008 e 1, 2, 3 e 4 de Janeiro de 2009. -----

3.O horário de funcionamento será coincidente com o do “Penela Presépio’08”, não podendo nunca encerrar depois das 20:00 horas. -----

ARTIGO 2º -----

DESTINATÁRIOS-----

Podem concorrer todas as empresas e empresários em nome individual que explorem estabelecimentos de restauração e/ou bebidas no Concelho de Penela. -----

ARTIGO 3º -----

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS -----

1.O espaço destinado à instalação do Bar, em local e estrutura a designar e disponibilizar pela organização, tem 30m2 e dispõe de:-----

a) Um “ponto de água” (torneira e ligação). -----

b) Um ponto de ligação de energia eléctrica com potência adequada ao normal funcionamento do equipamento. -----

2.O Bar apenas poderá funcionar no período referido no nº 2 do art.º 1º. -----

ARTIGO 4º -----

ÂMBITO DA EXPLORAÇÃO-----

1.O âmbito da exploração circunscreve-se ao fornecimento de café, chá, águas, sumos, vinhos, produtos regionais e sanduíches previamente embaladas. -----

2.É absolutamente vedada a confecção e venda de quaisquer produtos, como bifanas, pregos, etc.-----

ARTIGO 5º

RESPONSABILIDADE DA EXPLORAÇÃO

1.É da total e exclusiva responsabilidade da entidade exploradora todo e qualquer acto praticado no âmbito do funcionamento do bar, bem como os prejuízos ou danos causados pela actividade.

2.É igualmente da exclusiva responsabilidade da entidade exploradora o estrito respeito pelas normas e regulamentos aplicáveis ao funcionamento de equipamentos daquela natureza.

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

ARTIGO 1º

OBJECTO

O objecto do presente procedimento consiste na escolha da entidade responsável pela exploração do Bar do “Penela Presépio’08”.

ARTIGO 2º

DESTINATÁRIOS

Podem concorrer à exploração do Bar todas as empresas e empresários em nome individual que explorem estabelecimentos de restauração e/ou bebidas no Concelho de Penela.

ARTIGO 3º

PUBLICITAÇÃO

O presente procedimento será publicitado através de anúncio a afixar nos locais públicos do estilo, a publicar no jornal local “Região do Castelo” e a enviar a todos os estabelecimentos de restauração e/ou bebidas do Concelho de Penela.

ARTIGO 4º

PROPOSTA

1.Os interessados deverão formalizar a sua proposta de preço, em envelope fechado e lacrado, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal de Penela, contendo os dizeres: **Proposta para exploração do Bar do “Penela Presépio’08”**.

2.A proposta deverá ser entregue na Repartição Administrativa do Município de Penela até às 11:00 horas do dia 18 de Novembro de 2008.

3.A proposta pode igualmente ser enviada por correio registado, sendo da responsabilidade do concorrente o cumprimento do prazo de entrega estabelecido no nº anterior.

4.A proposta deve ser acompanhada por declaração assinada pelo concorrente, ou representante legal no caso de pessoa colectiva, contendo a respectiva identificação e a indicação expressa de aceitação do presente regulamento.

5.O preço base (valor mínimo a propor) é fixado em € 150,00 (cento e cinquenta euros).

6.O acto público de abertura das propostas será às 15:00 horas do dia 18 de Novembro de 2008.

ARTIGO 5º

ADJUDICAÇÃO

1.A exploração será adjudicada à proposta de preço mais elevado.

2.A adjudicação só se efectuará depois da entidade comprovar, pelos meios legalmente estabelecidos, não se encontrar em dívida perante a Segurança Social ou a Fazenda Pública Nacional.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com os termos da informação recto bem como aprovar o programa de procedimento e caderno de encargos, com vista à abertura de concurso para a exploração do bar.

6. PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DO CENTRO DE BTT DAS ALDEIAS DO XISTO DA FERRARIA DE SÃO JOÃO: No âmbito da construção do Centro de BTT da Ferraria de São João e face à necessidade de responsabilizar alguém por aquelas futuras infra-estruturas, foi pelos moradores daquela aldeia recentemente constituída uma associação, que se propôs responsabilizar pela gestão do Centro, de acordo com o teor do protocolo, que a seguir se dá por transcrito:

Protocolo de cedência do centro de BTT das aldeias do xisto da Ferraria de São João

Considerando que:

1. A Rede das Aldeias do Xisto é um projecto de desenvolvimento sustentável, de âmbito regional, que agrega em parceria 16 Municípios do Pinhal Interior e um conjunto significativo de operadores privados que actuam neste território.

2. O projecto Aldeias do Xisto congrega vontades públicas e privadas de uma Região, que se revêem na gestão partilhada de uma marca, na promoção conjunta de um território, na criação de riqueza através da oferta de serviços turísticos e, final mente, na preservação da cultura e do património do mundo rural. -----

3. O "CENTRO DE BTT DAS ALDEIAS DO XISTO de Ferraria de São João e um equipamento que integra O projecto das Aldeias do Xisto do Pinhal Interior, constituindo um elemento chave na consolidação de objectivos estratégicos da rede na área do desporto natureza, turismo activo e educação ambiental, através da existência de equipamentos e infra-estruturas de animação permanente. -----

4. O "CENTRO DE BTT DAS ALDEIAS DO XISTO de Ferraria de São João integra o processo de requalificação urbana que tem vindo a ser implementado no aglomerado urbano da Ferraria de São João. -----

5. O Município de Penela é o legítimo proprietário do terreno situado na Ferraria de João onde se pretende instalar o Centro de BTT; -----

6. O Município de Penela é o proprietário do edifício a construir para o apoio e acolhimento aos utilizadores do "CENTRO DE BTT DAS ALDEIAS DO XISTO de Ferraria de São João; -----

7. E intenção do Município de Penela constituir parcerias que garantam o correcto funcionamento do "CENTRO DE BTT DAS ALDEIAS DO XISTO de Ferraria de São João, a fim de este constituir um pólo de dinamização que contribua para a promoção da prática de desportos de natureza, nomeadamente o BTT e de outras actividades complementares, no Concelho de Penela e no território da Rede de Aldeias do Xisto, constituindo um factor de atracção a novas visitantes; -----

É celebrado entre: -----

1. O Município de Penela, Pessoa Colectiva número 506778037, representado pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, Paulo Jorge Simões Júlio, que outorga este protocolo como primeiro outorgante; e -----

2. Associação de Moradores da Ferraria de João, Pessoa Colectiva número P508607698, com sede no Concelho de Penela, representado pelo Presidente da Direcção, Sr. Paulo Guilherme Feliciano Antunes, que outorga este protocolo como segundo outorgante; -----

O presente Protocolo de cedência que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira -----

Objecto -----

Constitui objecto do presente protocolo a cedência, pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante, do equipamento "CENTRO DE BTT DAS ALDEIAS DO XISTO de FERRARIA de São João, localizado na aldeia de Ferraria de S. João, freguesia de Cumieira, concelho de Penela, tendo em vista a sua dinamização e de acordo com o conteúdo das cláusulas seguintes. -----

Cláusula Segunda -----

Do período de vigência do protocolo -----

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e tem a duração de 5 anos. -----

Cláusula Terceira -----

Dos direitos e obrigações das partes -----

1. Compete ao Município de Penela -----

1.1 Executar física e financeiramente o edifício do "CENTRO DE BTT DAS ALDEIAS DO XISTO de Ferraria de São João nomeadamente: -----

1.1.1 Construção das edificações necessárias e arranjos exteriores, com valências de sanitários, duche e vestiários masculinos e femininos; -----

1.1.2 Aquisição e Instalação de Equipamentos de Apoio as actividades, nomeadamente as maquinas de lavagem e oficina, protegidas do sol e chuva por resguardo cobertura, e painel informativo da rede de percurso (fornecidos pela ADXTUR); -----

1.1.3 Instalação de infra-estruturas como Agua, Electricidade e Saneamento. -----

1.1.4 Licenciamento para as actividades e funções que lhe estão subjacentes. -----

1.2 Colaboração nas actividades de limpeza de caminhos identificados e sinalizados da rede de percursos associada ao "CENTRO DE BTT DAS ALDEIAS DO XISTO de Ferraria de São João. -----

1.3 Ceder a exploração do equipamento do "CENTRO DE BTT DAS ALDEIAS DO XISTO de Ferraria de São João pelo período de vigência do presente protocolo de cedência. -----

2. Compete à Associação de Moradores da Ferraria de S. João: -----

2.1 Garantir a dinamização do equipamento e dos percursos, assegurando o funcionamento e actividades de animação do centro e das suas funcionalidades, nomeadamente: -----

2.2.1 A limpeza do equipamento -----

2.2.2 O Horário de funcionamento - a acordar entre as partes; -----

2.2.3 O Fornecimento e a instalação da sinalética da rede de percursos com a extensão mínima de 100 km -----

2.2.4 A manutenção da sinalética e suportes informativos dos percursos pelo período de vigência do presente protocolo de cedência; -----

2.2.5 Efectuar a divulgação do "CENTRO DE BTT DAS ALDEIAS DO XISTO de Ferraria de São João através de meios próprios e nos locais adequados. -----

2.2.6 Zelar e assegurar o bom funcionamento e a manutenção do(s) percurso(s) e infra-estruturas do projecto por um período mínimo de 5 anos. -----

Cláusula Quarta -----

Da participação financeira -----

1. Cabe ao segundo outorgante a participação do valor único de 15.000,00€ (quinze mil euros), pela cedência do equipamento, sendo o mesmo, realizado por transferência bancária ou cheque a favor do primeiro outorgante, nos prazos e moldes a fixar entre ambos. -----

2. Cabe ao segundo outorgante todos os lucros decorrentes da dinamização do "CENTRO DE BTT DAS ALDEIAS DO XISTO de Ferraria de São João. -----

3. Poderão ser solicitados pelo Segundo Outorgante e concedidos pelo Primeiro Outorgante apoios as actividades ou a trabalhos de manutenção específicos, mediante projectos detalhados a apresentar. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente protocolo de cedência, a celebrar com a Associação de Moradores da Ferrarias de São João, autorizando o senhor Presidente a outorgá-lo em seu nome. -----

7.PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA DO 1º. CEB DE FERRARIAS: Pelo senhor Presidente foi presente o pedido de cedência de instalações, apresentado pela Associação Desportiva e Cultural Estalactites, bem como a informação dos serviços da Cultura propondo a celebração de um protocolo com aquela associação, de acordo com o seguinte clausulado: -----

INFORMAÇÃO -----

(SASC) -----

MOVIMENTO ASSOCIATIVO -----

Considerando-se que as associações culturais e recreativas são pólos de desenvolvimento das comunidades, estruturas de desenvolvimento cívico, social e pessoal, o Movimento Associativo constitui um espaço fulcral no acesso de todos os cidadãos aos meios e instrumentos de acção cultural. A vida associativa afirma-se assim como peça fundamental no plano de intervenção da Autarquia na área do desenvolvimento cultural e recreativo, reiterando o princípio fundamental de que a cultural é um direito de todos os munícipes. -----

É neste contexto que, ao operar como um estímulo à produção cultural de qualidade e salvaguardando os traços essenciais da cultura e patrimónios locais, o reconhecimento municipal da vida associativa traduz-se na concessão de apoios vários aos agentes culturais do Concelho, apoios esses fundamentais ao desenvolvimento das suas actividades. -----

Face ao exposto, propõe-se o apoio da Autarquia à **Associação Desportiva e Cultural Estalactites**, consubstanciado na cedência do edifício da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Ferrarias para instalação da sede da presente colectividade. -----

À superior consideração de V. Exas., -----

Protocolo de cedência do Edifício da Antiga Escola do 1º CEB de Ferrarias -----

Os edifícios das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico que, por força da diminuição da população escolar e da reestruturação daquele nível de ensino, são desactivadas, ficando portanto

sem qualquer utilização, constituem um património cujo reaproveitamento se impõe para benefício das comunidades onde estão inseridos.-----

São por demais conhecidos diversos casos a nível nacional, regional e até local, de edifícios escolares que, após a desactivação da sua função educacional, ficam votados ao esquecimento, sem qualquer utilidade para as populações e a serem vítimas da erosão do tempo agravada pelo abandono. Até porque é do senso comum que o pior inimigo dum edifício é a sua não utilização, que funciona como factor acelerador do seu processo de ruína. -----

Assim-----

Considerando que a Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Ferrarias, por determinação do Ministério da Educação, encerrou a sua actividade no final do ano lectivo de 2007/2008; -----

Considerando que o edifício onde funcionava constitui um bem que importa preservar e salvaguardar, quer pelo seu valor patrimonial, quer pelo valor estimativo e emocional que tem para a comunidade onde se insere;-----

Considerando que é importante encontrar utilizações alternativas para aquele espaço, potenciando o facto de ser confinante com o Polidesportivo das Ferrarias; -----

Considerando que a Associação Desportiva e Cultural Estalactites, cuja sede está provisoriamente localizada o CISED – Centro de Interpretação do Sistema Espeleológico do Dueça, vem desenvolvendo um conjunto razoável de actividades, onde pontifica a reposição da ancestral peça “O Julgamento do Bacalhau”, não dispendo, no entanto, de um espaço de convívio diário para os seus associados e residentes na respectiva área de influência;-----

Considerando que a Associação Desportiva e Cultural Estalactites solicitou a cedência do edifício da Escola para instalação da respectiva sede; -----

Considerando que é atribuição do Município contribuir para o desenvolvimento sócio-cultural do concelho; -----

Considerando, ainda, que a promoção do associativismo, seja através da concessão de apoio específico, seja através do estabelecimento de parcerias, deve ser uma constante na actividade municipal; -----

O **Município de Penela**, adiante designado por Município, Pessoa Colectiva nº 506778037, representado pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, Paulo Jorge Simões Júlio, nos termos da deliberação tomada em ___ de _____ de 200___, e o **Associação Desportiva e Cultural Estalactites**, doravante designado de Associação, pessoa colectiva nº 508195292, representado pelo Presidente da Direcção, José Emídio Freire dos Santos, acordam na celebração do presente protocolo, regido pelas cláusulas que se seguem: -----

Cláusula 1ª -----

(Enquadramento Legal)-----

O presente protocolo é celebrado no uso das atribuições cometidas aos Municípios nos termos dos artº 21º e 22º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, e das competências da Câmara Municipal previstas no artº 64º, nº 4, alínea b), conjugada com o artº 67º do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 5 de Janeiro.-----

Cláusula 2ª -----

(Objecto)-----

O objecto do presente protocolo é constituído pelo direito de utilização do edifício da antiga Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Ferrarias, situada no lugar de Ferrarias, freguesia de São Miguel, adiante designado por edifício, que é propriedade do Município. -----

Cláusula 3ª -----

(Obrigações do Município)-----

A Câmara obriga-se a: -----

- 1.Ceder o direito de uso do edifício identificado na Cláusula 2ª;-----
- 2.Responsabilizar-se pela manutenção estrutural do equipamento;-----
- 3.Verificar do cumprimento das obrigações assumidas pela Associação Desportiva e Cultural Estalactites no presente protocolo. -----
- 4.Não proceder à requisição prevista na cláusula 4ª, nº 3, se a actividade a realizar se mostrar incompatível com o uso subjacente ao presente protocolo. -----

**Cláusula 4ª -----
(Obrigações do Centro Cultural) -----**

A Associação obriga-se a: -----

1. Não proceder a qualquer intervenção no edifício sem prévia consulta e consequente aprovação dos trabalhos pela Câmara Municipal. -----
2. Utilizar o edifício apenas e só para os fins estatutários da Associação; -----
3. Disponibilizá-lo, sempre que o Município o requisiar, para realização de actividades de interesse municipal; -----
4. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da aquisição de bens e serviços inerentes à utilização do edifício, designadamente energia eléctrica, comunicações e água. -----
5. Responsabilizar-se pela limpeza e manutenção corrente do edifício, no estrito respeito pela sua linguagem arquitectónica e funcional. -----

**Cláusula 5ª -----
(Encargos financeiros) -----**

Não existem encargos financeiros para o Município directamente decorrentes da execução do presente Protocolo. -----

**Cláusula 6ª -----
(Período de vigência) -----**

1. O Presente Protocolo é válido por um período de 5 anos. -----
2. Não se verificando a denúncia prevista no nº 1 da Cláusula 7ª, considera-se automaticamente prorrogado por períodos de duração igual à definida no número anterior. -----

**Cláusula 7ª -----
(Extinção) -----**

O presente protocolo extingue-se: -----

1. Mediante denúncia por escrito, devidamente fundamentada, formulada por qualquer das partes com a antecedência mínima de 90 dias; -----
2. Caso se verifique a necessidade do edifício ser utilizado para o desenvolvimento, com carácter de continuidade, de actividade ou actividades de reconhecido interesse municipal; -----
3. Em caso de incumprimento de qualquer das obrigações previstas na cláusula 4ª; -----
4. Se a Associação for extinta ou estiver inactiva por período contínuo superior a um ano. -----

**Cláusula 8ª -----
(Entrada em vigor) -----**

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua outorga, precedida da respectiva aprovação pelos órgãos competentes do Município. -----

Aproveitando o facto da antiga escola primária das Ferrarias se encontrar devoluta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da informação e aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Associação Desportiva e Cultural Estalactites, autorizando o senhor Presidente a outorgá-lo em seu nome. -----

8. CONTRATAÇÃO DE UM LUGAR DE AUXILIAR DE PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL DE 2ª. CLASSE (FISCAL MUNICIPAL) EM REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO – HOMOLOGAÇÃO DE LISTA: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a classificação da lista da contratação de lugar de auxiliar de pessoal técnico profissional de segunda classe (Fiscal municipal) em regime de Contrato Individual de Trabalho, por tempo indeterminado, conforme aviso de abertura publicado no Diário de Coimbra, número vinte seis mil trezentos e oitenta e oito, de um de Setembro de dois mil e oito e JN, de um de Setembro de dois mil e oito. -----

9. CENTRO EDUCATIVO DE PENELA

9.1– APROVAÇÃO DO PROJECTO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projecto da empreitada referida em epígrafe. -----

9.2 - APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Caderno de Encargos e Programa de Procedimento referentes à empreitada de “Centro Educativo de Penela”.-----

9.3 - ABERTURA DE CONCURSO E APROVAÇÃO DE JÚRI DO CONCURSO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, abrir concurso público, nos termos do artigo décimo sétimo e seguintes do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, para a execução dos trabalhos referidos em epígrafe e manter o júri referido no ponto sete ponto dois, aprovado na reunião camarária de dois de Novembro de dois mil e cinco.-----

10. JANTAR DE NATAL 2008: A Câmara Municipal realizará no próximo dia vinte de Dezembro, mais um Jantar de Natal com todos os funcionários, suas famílias e ainda autarcas do Município. -----

À semelhança dos anos anteriores, serão oferecidas lembranças aos funcionários e filhos dos intervenientes, com idade até dez anos inclusive, sendo o valor proposto até quinze euros. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o valor proposto para a oferta da lembrança que, sempre que possível, deverá ter uma componente didáctica. -----

11. PROGRAMA “PENELAJOVEM” Nos termos da entrada em vigor do Programa de Apoio à fixação de Jovens famílias no concelho, foram presentes duas candidaturas que mereceram as deliberações adiante mencionadas.-----

11.1 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À 1ª. INFÂNCIA: De Alice Maria Marques Morgado, residente em Loteamento marco da Mariana, solicitando apoio à primeira infância. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro mensal, no valor de vinte euros, de acordo com a informação dos Serviços.-----

- De Sandra Cristina Pedrosos de Jesus, residente na Quinta da Cerca - Espinhal, solicitando apoio à primeira infância. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro mensal, no valor de vinte euros, de acordo com a informação dos Serviços. -----

ASSUNTO URGENTE DE DELIBERAÇÃO IMEDIATA: -----

Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte ponto:-----

12. PROGRAMA DE ACOLHIMENTO DE ESTRUTURAS PROFISSIONAIS DE TEATRO: Pelo senhor Presidente foi proposto a aprovação da informação dos Serviços da Cultura, relativa ao programa de acolhimento de estruturas profissionais de teatro, que será gerido pela companhia Encerrado para obras, a seguir transcrita: -----

INFORMAÇÃO -----
(SASC)-----

PROGRAMA DE ACOLHIMENTO DE ESTRUTURAS PROFISSIONAIS DE TEATRO -----

Considerando que é na cultura que reside o factor essencial na definição da identidade de um Município; que a aposta na área cultural tem como um dos seus objectivos principais desenvolver a imagem de Penela como lugar de cultura e acelerar a sua condição de pólo de contemporaneidade; que este tipo de intervenções permite uma avaliação profunda da natureza e do alcance das políticas culturais nas suas relações com os munícipes, reforçando o papel da cultura como factor de desenvolvimento. -----

Propomos um apoio financeiro à Companhia Teatral Encerrado para Obras, para a promoção do Programa de Acolhimento de Estruturas Profissionais de Teatro no Concelho de Penela, com o montante de 2.500,00 euros (dois mil e quinhentos euros). Do enunciado programa

fazem parte as seguintes estruturas convidadas: Trigo Limpo – Teatro Acert; Teatro das Beiras; O Nariz – Teatro de Grupo; Teatro Fórum de Moura; Baal 17; e AL-MaSRAH, que, no âmbito do presente programa, apresentarão algumas das suas produções no Concelho de Penela, cumprindo, desta maneira, objectivos de descentralização cultural e formação de novos públicos, através de criação da melhoria nas condições de acesso dos munícipes penelenses a bens culturais. -----

Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da informação, proposta pelo senhor Presidente. -----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, sendo dezasseis horas e quinze minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

A Câmara Municipal,

(Paulo Jorge Simões Júlio)

(José Carlos Fernandes dos Reis)

(João Rui Faustino Horta)

(António José Santos Antunes Alves)

(Sílvio Simões Lourenço de Carvalho)

A Técnica Superior,

(Maria Leonor dos Santos Carnoto)